

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

No dia 22 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2019, Processo Licitatório nº. 34/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente LICITAÇÃO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial e odontológico para utilização na SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I). Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13150	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	28, 42, 43
12856	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	3, 4, 6, 9, 17, 18, 20, 22, 23, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 48, 50, 51, 54, 57, 63
10451	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALA	7, 8, 10, 12, 26, 31, 45, 47
13151	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1, 2, 5, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 34, 39, 40, 49, 52, 53, 55, 56, 59
11109	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	15, 37, 44, 46, 60
13152	V. RIBAS VIEIRA	58, 61, 62, 64

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	18.702.558/0001-8	Adriano Favarin	780.615.550-3
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS OD	11.776.334/0001-7	Helio Guimarães	461.296.770-4
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDI	07.571.682/0001-3	MARCOS FERNANDO FACCHI	787.830.460-2
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS	27.105.456/0001-7	Claudio Dutra dos Santos	771.569.430-4
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LT	01.706.665/0001-8	Rafael Medeiros Rodrigues	009.855.850-1
V. RIBAS VIEIRA	20.758.552/0001-7	Thales Alex Dalchiavon	018.031.160-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial e odontológico para utilização na SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10451 - HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	alcohol tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Embalagem de 1 litro	fr	TUPY	1.500,000	4,3500	6.525,00
8	algodão hidrófilo 500g	pct	NATALYA	150,000	10,0900	1.513,50
10	atadura crepom largura 10cmx1,80m 13 fios	UN	MDA	4.800,000	0,4200	2.016,00
12	atadura de crepon largura 20cmX1,80m 13 fios	UN	MDA	4.800,000	0,8200	3.936,00
26	escova ginecologica para coleta de exame citopatológico pacote c/100 unidades	UN	ADLIN	40,000	14,2900	571,60
31	fio de sutura mononyllon 3-0 com agulha	UN	LABOR IMI	480,000	1,0700	513,60

Fornecedor: 10451 - HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	luva de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho G	cx	TALGE	150,000	16,1900	2.428,50
47	luva de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades	cx	TALGE	500,000	16,1900	8.095,00

Fornecedor: 11109 - MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	cateter nasal para oxigênio tipo óculos	un		50,000	0,8500	42,50
37	frasco para coleta de exames 80 ml estéril	UN		600,000	0,3700	222,00
44	luva de procedimento caixa c/ 100 unid, tamanho EP	cx		500,000	16,1900	8.095,00
46	luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades	cx		600,000	16,1900	9.714,00
60	solução de iodopolividona degermante - solução a 10% - frasco com 1 litro	fr		30,000	21,0000	630,00

Fornecedor: 12856 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Agulha Descartável estéril 13 x 4,5	UN	DESCARP/	12.000,000	0,0600	720,00
4	Agulha descartável estéril 25 x 7	UN	DESCARP/	12.000,000	0,0600	720,00
6	agulha descartável estéril 40x12	UN	DESCARP/	3.000,000	0,0600	180,00
9	almotolias de plástico p/soluções, 250 ml. âmbar	UN	J PROLAB	100,000	2,3200	232,00
17	coletor material perfurante - cortante, material papelão, capacidade total 13 litros, aplicação acondicionamento para material contaminado registrado na Anvisa e inscrições conforme legislação	un	ASTROBO,	200,000	3,2600	652,00
18	Compressas de gase tamanho 10x10, (aberta 20 cmx40cm), 13 fios/cm², com 5 dobras e 8 camadas, 500 unidades cada pacote. Peso mínimo 950 gramas, conforme ABNT 13843, com Registro no Ministério da Saúde e boas Práticas de fabricação emitido pela Anvisa.	UN	MELHORM	1.000,000	36,9500	36.950,00
20	dispositivo para infusão intravenosa nº 23 estéril, embalada individualmente	un	LABOR IMI	1.500,000	0,1800	270,00
22	equipo macro gotas estéril para administração de soluções parenterais com injetor lateral, estéril, embalado individualmente.	un	LAMEDID	1.500,000	0,7900	1.185,00
23	Escova de Robson	UN	PREVEN	100,000	1,1300	113,00
30	fio de sutura mononyllon 2-0 com agulha	UN	PROCARE	240,000	1,0800	259,20
32	fio de sutura mononyllon 4-0 com agulha	UN	PROCARE	240,000	1,0800	259,20
33	fio de sutura mononyllon 5-0 com agulha	UN	PROCARE	240,000	1,0800	259,20
35	fita crepe 19mmx50m	UN	CIEX	200,000	2,5400	508,00
36	fixador citológico spray 100ml (com válvula atomizadora)	fr	ADLIN	50,000	5,6300	281,50
38	lâmina cirúrgica bisturi nº 11	UN	SOLIDOR	500,000	0,2400	120,00
41	Lâmina p/microspocia simples fosca c/50 cada caixa	cx	SOLIDOR	50,000	3,7800	189,00
48	óleo lubrificante odontológico para caneta de alta e baixa rotação 200ml	UN	MAQUIRA	20,000	19,0200	380,40
50	Resina composta fotopolimerizável nanohibrida dentina Cor A1	UN	FGM LLIS	20,000	10,1700	203,40
51	resina composta fotopolimerizável nanohibrida dentina cor A2	UN	FGM LLIS	50,000	10,1700	508,50
54	resina composta fotopolimerizável nanohibrida esmalte cor A3	UN	FGM LLIS	50,000	10,1700	508,50
57	seringa descartável 20ml s/ agulha	UN	DESCARP/	1.000,000	0,4000	400,00
63	verniz fluoretado contendo 5% de fluoreto de sódio.	fr	SSWHITE	40,000	30,1000	1.204,00

Fornecedor: 13150 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	espátulas de Ayres p/coleta de exame citopatológico pacote c/100 unidades	UN	Estilo	50,000	4,9400	247,00
42	luva cirurgica esterilizada nº 7.5	par	Maxitex	400,000	0,8700	348,00
43	luva cirurgica esterilizada nº 8.0	cx	Maxitex	100,000	0,8700	87,00

Fornecedor: 13151 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abaixador de língua - de madeira - pcte c/ 100 unid	PCT		150,000	2,8400	426,00
2	água oxigenada 10 V 1 L	fr		100,000	4,3300	433,00
5	agulha descartável estéril 25x8	UN		5.000,000	0,0600	300,00

Fornecedor: 13151 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	atadura de crepom largura 12cmX1,80 m, 13 fios boa qualidade.	UN		3.600,000	0,4900	1.764,00
13	cateter intravenoso periférico nº 20, tipo abocath, descartável, estéril, apirogêncio, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopacata com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blíster de papel grau cirúrgico atóxico.	UN		300,000	0,6100	183,00
14	Cateter intravenoso periférico 22, tipo abocath, descartável, estéril, apirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blíster de papel grau cirúrgico atóxico	UN		500,000	0,5700	285,00
16	Cimento Hidroxido de calcio radiopaco	UN		50,000	16,7900	839,50
19	desinfetante para artigos médico-hospitalares e odontológicos pronto para uso de ação rápida com formaldeído, quaternários e agentes sequestrantes e antioxidantes em veiculo alcoólico - 01 litro	fr		60,000	5,4500	327,00
21	Equipo conector 2 via com clamp para administração simultânea de medicamentos/soluções embalados individualmente, estéril	UN		200,000	0,5900	118,00
24	escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20cm c/ selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UN		2.000,000	0,6100	1.220,00
25	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo.	UN		5.000,000	0,5100	2.550,00
27		UN		300,000	5,7800	1.734,00
29	desoxidante p/ material odontológico, 500ml	fr		20,000	25,6000	512,00
34	fita cirúrgica microporosa 25mmx10m c/ tampa	UN		1.000,000	1,7100	1.710,00
39	lâmina cirúrgica bisturi nº 15	UN		200,000	0,2300	46,00
40	lâmina cirúrgica bisturi nº 22	UN		200,000	0,2300	46,00
49	papel grau cirurgico 15cmx100m	rol		150,000	57,7900	8.668,50
52	resina composta fotopolimerizavel nanohibrida esmalte cor A1	UN		20,000	10,1500	203,00
53	Resina composta fotopolimerizável nanohibrida Esmalte cor A2	UN		20,000	10,1500	203,00
55	saco para lixo branco 50 litros para resíduos infectantes com impressão de simbologia de mterial infectante de acordo com NBR 7500	UN		2.500,000	0,1700	425,00
56	seringa descartável, 10ml s/ agulha	UN		2.500,000	0,2600	650,00
59	seringa descartável p/ insulina (1ml) c/agulha 13 x 0,45	UN		15.000,000	0,1600	2.400,00

Fornecedor: 13152 - V. RIBAS VIEIRA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	seringa descartável 5ml s/ agulha	UN	SR	4.000,000	0,1500	600,00
61	soro fisiológico 0,9% 250ml estéril p infusão sistema fechado - apresentação em frasco	fr	BASA	5.000,000	2,2000	11.000,00
62	soro glicosado, 5% 250 ml estéril p/ infusão intravenosa frasco sistema fechado	fr	FRESENIU	300,000	2,9000	870,00
64	vaselina líquida, embalagem 1 litro	fr	FARMAX	50,000	15,0000	750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de doze meses, ou seja até 25.03.20, contados da data de emissão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura da ata deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Empenho nos locais neste indicados, no Município de Três Passos/RS.
- 4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dias após a entrega total do material adjudicado, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autoização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 22 de Março de 2019.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 18.702.558/00(_____)
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODC	CNPJ: 11.776.334/00(_____)
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDIC	CNPJ: 07.571.682/00(_____)
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - I	CNPJ: 27.105.456/00(_____)
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTI	CNPJ: 01.706.665/00(_____)
V. RIBAS VIEIRA	CNPJ: 20.758.552/00(_____)